



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 212/2025/PRES

Concede pensão por morte temporária à OBERLAN SENA DE OLIVEIRA GOMES.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Casa, e considerando o contido no Procedimento Administrativo SEI nº 07314/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, de caráter temporário, à OBERLAN SENA DE OLIVEIRA GOMES, a condição de companheiro do servidor falecido, THOMPSON DE OLIVEIRA SOUZA, a partir da data do óbito, 16 de outubro de 2025, com fundamento no art. 23, caput, §§ 1º e 4º, art. 26, caput e §§ 2º e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, totalizando 60% (sessenta por cento), pelo período de 04 (quatro) meses na base do valor da aposentadoria que teria direito se fosse o instituidor aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, conforme ainda previsão do art. 16, inc. I, art. 74, I e art. 77, §2º, inc. V, "b", ambos da Lei nº 8.213/91, I, observando-se, quanto aos efeitos financeiros e ao valor da pensão, os exatos termos da Informação n.º 917/2025/SGB (id 2414622), prestada pela Seção de Gestão de Benefícios e da Informação prestada pela Seção de Cálculos e Conferências (id 2419001).

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente
Desembargadora **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo**
Presidente do TRE/RN



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 27/11/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2425844&crc=8E366E1E informando, caso não preenchido, o código verificador **2425844** e o código CRC **8E366E1E**.

07314/2025

2425844v3